CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 396/10
Folha 002
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 221 **/GP/10** **Em** 13 **de setembro de 2010**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1475 de 13 de setembro de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 275
Recebido em 13/09/10
Às 13:30 Horas

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 396/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº. 230

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1475 de 13 de setembro de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A referida proposta apresentada de repasse financeiro justifica-se pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei nº. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de setembro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 396/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1475, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ 05.881.933/0001-59, entidade sem fins lucrativos; para realização do CONGRESSO DE MOCIDADES DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO ESTADO DE RONDÔNIA COMADERON 2010, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante repasse financeiro.

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

a) Estatuto Social da Entidade;
b) Ata de Fundação da Entidade;
c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
g) Comprovante de CNPJ;
h) Certidão Negativa Municipal;
i) Certidão Negativa Estadual;
j) Certidão Negativa FGTS;
k) Certidão Negativa Conjunta Receita Federal;
l) Certidão Negativa Previdenciária; e
m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

§ 2º. A entidade convenente poderá atuar como Unidades Executoras das Divisões de Cultura e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1º. desta Lei cobrirão despesas com:

I. Materiais de Consumo;

II. Premiações;

III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e;

V. Outros, desde que vinculados ao evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 396/10
Folha 005
Assinatura

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0019.2.031000 – Desenvolvimento da Cultura

3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 7º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei, terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de setembro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:35
Em 13 de 09 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 13 de 09 de 10

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 396/10
Folha 006
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.881.933/0001-59 **MATRIZ**		**26/06/1987**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEUSAD

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GOULART	**407**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**UNIAO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/11/2009** às **11:44:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 396/10
Folha 007
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 1295/2010

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOC EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS , CNPJ/CPF N°. 05.881.933/0001-59estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 13/09/2010,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu,Marlene Regina Elias passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 13/12/2010,e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVÊNIO

Ouro Preto do Oeste-13 de Setembro de 2010

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECEITAS
Maria Jose de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

Marlene Regina Elias

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 396/10
Folha 008
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 05.881.933/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:36:07 do dia 13/09/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2011.
Código de controle da certidão: **CF94.DEB7.1190.DF48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 396/10
Folha 009
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05881933/0001-59
Razão Social: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
Nome Fantasia: AEASAD
Endereço: R ANA NERY 380 / CENTRO / JI-PARANA / RO / 78958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2010 a 12/10/2010

Certificação Número: 2010091313320259326003

Informação obtida em 13/09/2010, às 13:32:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 396/10
Folha 010
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 135912010-26002020
Nome: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 05.881.933/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2010.
Válida até 12/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 396/10
Folha 011
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20105300199531**
Código de Controle:	**300199531**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**05881933000159**
Nome ou Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO
Emitida em.:	13/09/2010 - 12:36:47
Validade....:	12/12/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 396/12
Folha 012
Assinatura

LEI Nº 147 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

" RECONHECE A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Evangélica de Assistência Social - AEASAD, CGC nº 05.881.933/0001-59, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 15/12/87
HORAS 8:15
CHEFE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA E-VANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, COM SEDE NA AV. ANA NERY Nº CENTRO À PRAÇA DOS MIGRANTES Nº 0330.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º) A Associação Evangélica de Assistência Social, doravante denominada simplesmente de AEASAD, fundada pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste, é uma entidade de civil e de fins lucrativos.

Art. 2º) A AEASAD tem sua sede na cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, onde funcionará por tempo indeterminado.

Art. 3º) A AEASAD tem por finalidade:

a - Prestar Assistência Social Geral a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política;

b - proporcionar a seus membros melhores condições para a integração social;

c - colaborar com as entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetivos comuns;

d - exercer outras atividades afins e de relevante importância comum.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 396/18
Folha 013
Assinatura

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 4º) A AEASAD é constituída por número ilimitado de sócios.

Art. 5º) Serão considerados como sócios da AEASAD, os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus bem como outras pessoas da comunidade interdenominacional, que como tal for admitido e que colaborem para o funcionamento desta Associação.

Art. 6º) Os sócios serão distinguidos nas seguintes categorias:

a - Fundadores;

b - Contribuintes;

c - Honorários.

§ 1º) São fundadores aqueles que assinaram a Ata de fundação;

§ 2º) São sócios contribuintes todos aqueles que contribuirem regularmente para o funcionamento da Associação;

§ 3º) São sócios honorários aqueles que se distinguirem com benefícios relevantes para a Associação, a juízo da Diretoria Executiva;

§ 4º) Independentemente da categoria de sócio, todos eles, para o ser, deverão estar contribuindo regularmente com a Associação.

Art. 7º) Os sócios não respondem, particularmente, pelas obrigações da Associação nem mesmo subsidiariamente;

Art. 8º) A AEACAD não responde pelas obrigações de seus sócios.

Art. 9º) Perderá a condição de sócio aquele que deixar de cumprir com suas obrigações sociais na forma que o Regimento Interno dispuser.

Parágrafo Único) O sócio poderá reabilitar mediante regularização da sua situação perante a Associação, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 10) Os direitos e deveres dos sócios bem como as condições para sê-lo serão discriminadas no Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Pfe 396/18
Folha 014
Assinatura

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11) A AEACAD se constituirá dos seguintes órgãos:

a - Assembléia Geral

b - Diretoria Executiva

c - Conselho Fiscal

Art. 12) A Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores, contribuintes e honorários.

Art. 13) A Assembléia Geral reunir-se-à:

a - ordinariamente, uma vez por ano e no mês de Janeiro;

b - extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou por solicitação de pelo menos dois terços de seus sócios, para fins específicos, a qualquer tempo, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Único) A convocação para Assembléia Geral far-se-à por publicação na imprensa de maior circulação na cidade, por notificação individual ou de púlpito, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 14) A Assembléia Geral instalar-se-à com a presença da maioria absoluta de seus sócios, ou em segunda convocação, com trinta minutos depois, com qualquer número.

Art. 15) A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

a - Presidente

b - Vice-Presidente

c - 1º Secretário

d - 2º Secretário

e - 1º Tesoureiro

f - 2º Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 396/19
Folha 015
Assinatura

Parágrafo Único) Somente os membros desta Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste poderão ser votados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 16) Compete à Assembléia Geral:

a - apreciar anualmente o relatório elaborado pela Diretoria Executiva;

b - apreciar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, as quais deverão ir acompanhada do parecer prévio do Conselho Fiscal;

c - eleger de dois em dois anos, por votação escrutínea secreta, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 17) À Diretoria Executiva compete:

a - dirigir a entidade de acordo com o presente Estatuto;

b - reunir-se em sessão ordinária, mensalmente, ou em caráter extraordinário, por convocação do presidente, com a presença de pelo menos quatro de seus membros;

c - elaborar o Regimento Interno e aprová-lo em reunião, bem como alterá-lo quando se fizer necessário.

d - aprovar medidas de natureza técnica que contribuam para a consecução do seu programa de trabalho;

e - determinar e instruir a forma de administração da renda social;

f - fixar o valor das contribuições sociais, exceto as espontâneas;

g - deliberar sobre os casos omissos ou litigiosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/13
Folha 016
Assinatura

Art. 18) Ao Presidente compete:

a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b - representar a AEASAD ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

c - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;

d - dirigir e orientar todas as atividades da Associação;

e - assinar cheques ou autorizar ordens de pagamento juntamente com o primeiro Tesoureiro;

f - decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 19) Ao Vice-Presidente compete:

a - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

b - cooperar com ele no exercício da sua função.

Art. 20) Ao primeiro Secretário compete:

a - secretariar as reuniões e redigir as respectivas Atas;

b - publicar notícias das atividades da Associação quando determinado pelo Presidente;

c - elaborar relatórios estatísticos;

d - atender as correspondências;

e - manter atualizada a documentação da Associação e o fichário dos sócios;

f - elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria o relatório geral das atividades da Associação.

Art. 21) Ao segundo Secretário compete:

a - substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos legais;

b - auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 22) Ao primeiro Tesoureiro compete:

a - arrecadar e contabilizar as contribuições sociais, rendas de quaisquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração contábil da Associação;

b - quitar todos os compromissos financeiros da Associação com a devida autorização do Presidente;

c - assinar todos os cheques em conjunto com o Presidente;

d - apresentar relatório da receita e da despesa, assim como o Balanço Patrimonial, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal ou demais membros da Diretoria Executiva, e anualmente submetê-lo à apreciação para aprovação da Assembléia Geral, no mês de Janeiro, acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal.

e - promover a arrecadação da renda social e de outros recursos afins, mantendo-os sob sua guarda de acordo com a determinação da Diretoria.

Art. 23) Ao segundo Tesoureiro compete:

a - substituir o primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos legais;

b - auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 24) Ao Conselho Fiscal compete:

a - examinar imparcialmente todas as contas da Associação;

b - emitir parecer prévio, anualmente ou sempre que for solicitado sobre as contas da Associação;

c - fiscalizar a correta aplicação dos recursos da Associação na consecução dos seus objetivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/18
Folha 017
Assinatura

Art. 25) É facultativo ao Conselho Fiscal requerer informações a qualquer tempo e examinar toda documentação da Associação.

Art. 26) O Conselho Fiscal será composto por três membros, sendo: presidente, relator e auxiliar, eleitos bienalmente junto com a Diretoria Executiva, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 27) O Patrimônio da AEASAD será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices, dívida pública, mensalidades dos associados, donativos de quaisquer espécie, desde que licitamente, auxílios e subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipal, e outros.

Art. 28) Todos os bens da Associação serão aplicados na consecução dos seus objetivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/18
Folha 018
Assinatura

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29) A AEASAD só será dissolvida quando tornar impossível a sua continuação, por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único) Em caso de extinção da AEASAD, após quitação de todos os seus compromissos, o remanescente de seu patrimônio reverterá à Igreja fundadora ou em segundo plano, a outras Associações Evangélicas de caráter social devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, de preferência com sede neste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 30) O exercício das atividades dos diretores e conselheiros da AEASAD será inteiramente gratuito, vedada a distribuição de rendas ou lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título.

Art. 31) O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de dois anos, com direito a reeleição.

Ernestino Araujo

Art. 32) Em caso de vacância de qualquer um dos cargos previsto neste Estatuto, a Diretoria Executiva se reunirá extraordinariamente e o proverá provisoriamente até a próxima eleição.

Art. 33) A AEASAD, além da contribuição social poderá receber subvenções sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal, ou de outras entidades.

Art. 34) O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por decisão da maioria dos seus sócios, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 35) Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório competente.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Janeiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/18
Folha 019
Assinatura

ERMELINO ALVES DE ARAÚJO
Pastor Presidente

JORMICYZAR FERNANDES DA ROCHA
1º Secretário

... Assistencia Social da Igreja Evangelica

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/10
Folha 020
Assinatura

Associação Evangelica de Assistência Social da Igreja Evangelica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste Ro.

Ata de Reunião Ordinária da Associação Evangelica de Assistencia Social da Igreja Evangelica Assembleia de Deus, de Ouro Preto do Oeste Ro, que tem sua sede na Rua João Gulart Nº 407 Bairro União. No dia 24 de Agosto de 2007, às 19 horas, reuniram-se associados da referida instituição, em dependencias do templo da Igreja Evangelica Assembleia de Deus, localizada na Rua Ana Nery, 380, em frente a praça dos Migrantes, sob a presidencia do Pastor José Pocidônio Aparecido da Silva presidente da Igreja Evangelica Assembleia de Deus, de Ouro Preto do Oeste Ro, que deu abertura a reunião autorizando uma oração pelo irmão Onésimo de Andrade Berg. Asseguir em primeira convocação, verificada a enesistência de quorum, não pode instalar a Assembleia Geral. Trinta minutos depois e apos a chegada de outros associados, nos termos do Estatuto da Intidade, fez-se segunda convocação e constatando número suficiente, instalou-se a Assembleia geral e passou a deliberar sobre o unico assunto da pauta que é a eleição de posse da Diretoria para Biênio 2007 e 2008. Assim o presidente declarou aberta e instalada assembleia, explicou que indecorrencia extravio do Livro Ata da Associação, fez-se uma ocorrencia policial e determinou a abertura de um novo Livro Ata, que devera se registrado, para todos fins e feitos legais assim, única chapa presentada a concorrer as eleições foi composta pelos seguintes nomes: Presidente: Geni dos Santos Reis, Vice-presidente Vanize Felipe de Moura Ferraz, 1º Secretário: David Alves de Oliveira, 2º Secretario: Ana Cristina Barbosa de Souza, 1º tesoureiro: Raimunda Cordeira de Andrade, 2º Tesoreira: Ester Gomes de Azevedo Santos, para o conselho fiscal apresentou-se os nomes dos senhores: Messias Rodrigues (de) Souza, José Olimpico de Miranda e Ivan Pinheiro Braga. Apos apresentação, não havendo outra chapa concorrente, foi (em possa) colocada em apreciação e (vot) em votação, sendo aprovado por unanimidade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Em seguida foi apreciação e em votação, sendo Em seguida foi empossada a nova diretoria pelo presidente a Assembleia. Após a cerimônia de posse a presidente da AEASAD fez uso da palavra agradeceno o apoio e convidando os presentes a prestar apoio financeiro a referida associação. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião as 21:15 horas. Eu David Alves de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos de mais presentes.

Ouro Preto do Oeste-Ro., 24 de Agosto de 2007.

José Pacadonio Apº da Silva

Dinoso Lima Santa

Antonio Teodozio da Silva

Atos Martins de Oliveira

Boaventura dos Reis

Fernando

Ivan Pinheiro Braga

Reinaldo Rangel da Silva

Onesimo de Andrade Berg

David Alves de Oliveira

Ana Cristina Barbosa Sousa

Geraldo dos Santos Reis

Raimunda Cordeiro de Andrade

Messias Rodrigues de Souza

Esther Gomes de Azevedo dos Santos

Ivan Pinheiro Braga

Reinaldo Rangel da Silva

Vanizi Felipe de Moura Ferras

Manoel Vitorio de Jesus

Agenor Martiniano Lopes

José Fernandes Filho

Otorio Catarino de Lima

Adalto Guimarães Consalino

José Alves dos Santos

Jaci Gonçalves

Valtair dos Reis Costa
Gilvan Ribeiro de Oliveira
Joel Lopes Mendes
Valdenir Ferreira
Alcimar Ar Ribeiro
Manoel Luis do Amaral
Helena Neves
Alcimar Barbosa de Melo
Aurelio Gonçalves Lucas
Genis Botte Soares
Marcio Roberto Lourenço
Cora G. Lopes da Silva
Elizeu Ferreira de Alencar
Antonio Barbosa
Durval Moreira Cunha
Sandro Raimundo Alves
Sidney Miguel de Barros
Carlos M. de Souza
Emiranio Barbosa
Francisco Luiz Filho
Eva Clementino de Melo
Luzenir Ferreira Macedo de Barros
Sebastião Menezes de Morais
Isaias José Batista
Luzenir Francisco Pereira
Maria Gonçalves Lopes
Silvane Ferreira Vicentino
Cleone de Matos Mendes
Margarete de Fatima Santos Figueiredo
Jurandi Ferreira de Oliveira
Jose Guilherme da Silva
Paulo Guilherme Carrêa
João Teixeira de Souza
Valdely Laudgerio da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/10
Folha 021
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Adimar Luiz de Freitas
MATIAS. C. AGUIAR
Eliseu da Silva
Renato Custódio de Oliveira
RUBENS PEDRO DA SILVA
Odair Vieira de Jesus
Quirino Alves Braga
Benedito Borges
Antonio Wanderlei Nicolau
Gerardo Aires de Araujo
Aparecido A. Oliveira.
Joaquim Cordoro Gomes
Antonio Pinto Sobrinho
Messias Rodrigues de Souza
Ronaldo Rodrigues da Silva
ALESSANDRO S. SOUZA
Sebastião Gomes da Silva
Antônio Francisco Moreira Lima
EDILSON DA SILVA FERNANDES
Maurício Alves da Silva
Adalto Fernandes Silva
Jose Pereira Filho
Aricario Luiz dos Santos
Martinho Littig
Mauro de Almeida
José Procópio Lima
Rodrigo Vieira de Oliveira
Ivan José da Silva
Adonai Antonio Saucedo Filho.
Alberone Augusto do Nascimento
José Augusto Filho
Valtes Antonio da Silva
Arnaldo Vitorio de Jesus
Valdir Fernandes de França

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prt. 396/19
Folha 022
Assinatura

Josenilton dias da silva
Jorge Alves dos Santos
Jair Francisco Gwigi.
José Cardoso Filho
Idelino Gonçalves
Alcemar Gonçalves Dias
Ismael Dutra
Paulo Cesar de Souza
Lucifene Silva
Francisco Antonio Pinto
José Natal de Sena
Jairo Estevam Pereira
Josefina Alves Vieira
Dalva Lucia da Silva Berg
José da Silva Lima

EM TEMPO: OS MEMBROS DA DIRETORIA ORA ELEITA. QUALIFICAM-SE: PRESIDENTE. GENI DOS SANTOS REIS, PROFISSÃO DO LAR, RG 319970 SSP RO. CPF 286 273.422-53. RESIDENTE NA RUA JOÃO PAULO I Nº 544. BAIRRO LIBERDADE. VICE PRESIDENTE: VANIZI FLIPE DE MOURA FERRAZ BRASILEIRA DIVORCIADA PROFISSÃO DO LAR RG 199.132. SSP/RO. CPF 622-219.522-49 RESIDENTE A RUA ADEMIR RIBEIRO Nº 153. BAIRRO JARDIM AEROPORTO. COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS EM RELAÇÃO A PRESIDENTE. ELA E BRASILEIRA E CASADA. TESOUREIRO: RAIMUNDA CORDEIRO DE ANDRADE VICE TESOUREIRO: ESTER GOMES DE AZEVEDO DOS SANTOS, BRASILEIRA CASADA COMERCIANTE RG 413-305 SSP/RO CPF: 389.253.702-04 RESIDENTA A AVENIDA DANIEL COMBONE Nº 1108 JARDIM TROPICAL. SECRETARIO DAVID ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO CASADO, VIGILANTE RG 209-209 SSP/RO CPF 242.322.202-59 RESIDENTA A RUA COSTA E SILVA Nº 0907 JARDIM NOVO ESTADO. VICE SECRETARIO ANA CRISTINA BARBOSA SOUSA, BRASILEIRA,

SOLTEIRA, ARTESÃ, RG. 246.801 SSP/RO CPF 272.498-912-00 RESIDENTE A RUA JOAO PAULO I Nº 0605 BAIRRO LIBERDADE. O CONSELHO FISCAL FOI CONSTITUIDO PELOS SEGUINTES, PRESIDENTE: MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, CASADO, TECNICO EM AGROPECUÁRIA RG-674.932. SSP/RO CPF (272.498.912.00) 004.978.768-33. RESIDENTE A RUA JOSE WESIG Nº 1273 NOVA OURO PRETO. RELATOR: JOSE OLIMPIO DE MIRANDA BRASILEIRO, CASADO, CLACIFICADOR DE MADEIRAS RG (1325068) SSP/PR, CPF 140 936 779-72, RESIDENTE À RUA VITAL BRASIL Nº 320 SETOR INDUSTRIAL. AUXILIAR: IVAN PINHEIRO BRAGA. RG: 107669 SSP/RO CPF: 079571572-20. BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO. RESIDENTE À RUA ANA NERY Nº 827 CENTRO COMPEMENTAÇÃO DE DADOS DA TESOUREIRA. BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM. RESIDENTE À RUA JK Nº 554 - CENTRO.

Genio dos Santos Reis
Ester Gomes de Azevedo dos Santos
Vanizi Felipe de Moura Terras
Raimunda Cordeiro de Andrade
Ana Cristina Barbosa Sousa
Messias Rodrigues de Souza
José Olimpio de Miranda

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº PROTOCOLO 9.569
LIV. A-2 PAG. 56
DATA 17.06.08
REG. Nº DJ-036 LIVRO A-49
DATA 17-06.08
CUSTAS R$ 5.058 mil 50,56 [illegible]
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

E9AC8815

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 396/10
Folha 023
Assinatura
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Ata da Sessão extraordinária da Associação Evangelica de Assistência Social da Igreja Evangelica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste. Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2009(dois mil e nove), às 19(deze nove) Horas e 30 mi(trinta) minutos, Reuniram-se os Associados da Associação Evangelica de(Associação) digo Assistência Social da Igreja Evangelica Assembleia de Deus, com sedem na Rua José Goulart, 407 Nesta cidade, no Novo prédio social destas Associação localizada na Rua Duque de Caxias, 921, Nesta cidade, sob a presidencia da Sra. Geni dos Santos Reis, que Verificada a existência de quorum, declarou Aberta a sessão, Informando que, consoante pauta e edital de convocação, tem esta por finalidade a eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo biênio, bem como prestar informações sobre a sua gestão pelo pleito que passou na direção na Referida Associação. Pelo Fato o secretario estar concorrendo a um cargo eletivo de diretoria, A presidente Nomeou o Sr. Manoelito Vitório de Jesus como secretário Ad hoc, que aceitou o cargo. A presidenta, em uso da palavra, prestou desde logo seu Relatório, enfatizando que sua gestão foi marcado pelo Apoio às pessoas menos favorecidas da sorte e em Ações de Estruturação da entidade para as demandas de Alcadas. Para o procedimento eleitoral A presidentes disse que não tem interece em concorrer a(eleição) digo Reeleição, bem como facultou A apresentação das chapas dos candidatos que desejassem concorrer a qualquer dos cargos da diretoria e do Conselho Fiscal. Logo em Seguida Apresentou A única chapa que se habilitou nos termos do Estatuto Vigente, composta dos nomes: DAVID Alves de Oliveira, presidente, brasileiro, casado, Vigilante,

... Assistência Social da Igreja Evangélica

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Ouro Preto do Oeste
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 396/13
Folha 024
Assinatura

CPF 242322202-59, RG. 309209/SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua dos Seringueiros, 2030 Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Ro, José Alves dos Santos, vice presidente, brasileiro, casado, lavrador, CPF 521346282-00 RG. 105487-05/SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua Goias, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Aparecido Andrade de Oliveira, 1º secretário, brasileiro, casado, Servidor público, CPF 340623002-49, RG. 44990/SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua Apolinário Cortes, 056, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Edna Almeida Andrade, 2ª secretária, brasileira, casada, servidora pública, CPF 220868112-68 RG. 106433/SSP/Ro, Residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubstchek, 1154, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Gilvan Ribeiro de Oliveira, casado, Autônomo, CPF 422125452-15 RG. 463692/SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, 270, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Ulisses Alves de Oliveira Filho, 2º Tesoreiro, brasileiro, casado, aposentado, CPF 265779766-00, RG. 286531021/SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua João de Oliveira, 730, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Conselho Fiscal, Alessandro dos Santos Souza, brasileiro, casado, motorista, CPF 395871931-72 RG 517210/SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Alto Alegre, 937, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Arnaldo Vitório de Jesus, brasileiro, casado Vigilante, CPF 251719175-15 RG. 001000901 SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua Aymar de Souza Gomes Piau, 860 Nesta cidade, e Paulo Albino Dias, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 497886802-59, RG 493793/SSP/Ro, Residente e domiciliado na Rua Bahia, 274, Nesta cidade. Não havendo impugnação a essas candidaturas e não havendo outra chapa concorrente, procedeu-se a votação por aclamação, sendo declarados eleitos os candidatos acima mencionados. Uma vez eleitos, a presidenta os declarou empossados. Nesta oportunidade agradeceu aos presentes, bem como a toda a diretoria que trabalhou junto consigo no pleito ora encerrado e desejou realizações à nova diretoria. Nada mais a tratar foi encerrada a presente assembléia geral extraordinária, às 21 (vinte uma) horas e 30 (trinta) minutos. Eu Manoelito Vitório

de Jesus, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que lida, é aprovada como lida. E assinada.

Geni dos Santos Reis

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 10.140
LIV. A-2 PAG. 73
DATA 17-11-09
REG. N. 03-036 LIVRO A51
DATA 20.11.09
CUSTAS R$ 10.84 (mol) 54,20 SUD

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

E9AD7782

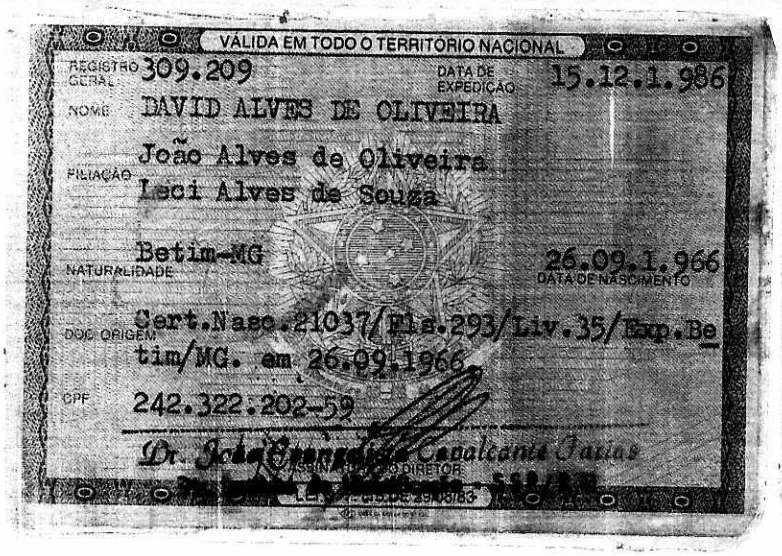
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 309.209 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1.986

NOME DAVID ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO João Alves de Oliveira
Leci Alves de Souza

NATURALIDADE Betim-MG DATA DE NASCIMENTO 26.09.1.966

DOC ORIGEM Cert.Nasc.21037/Fls.293/Liv.35/Exp.Betim/MG. em 26.09.1966

CPF 242.322.202-59

Dr. João [illegible] Cavalcante Farias
ASSINATURA DO DIRETOR

[illegible]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA 07
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[illegible]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

242.322.202-59

DAVID ALVES DE OLIVEIRA

[illegible]

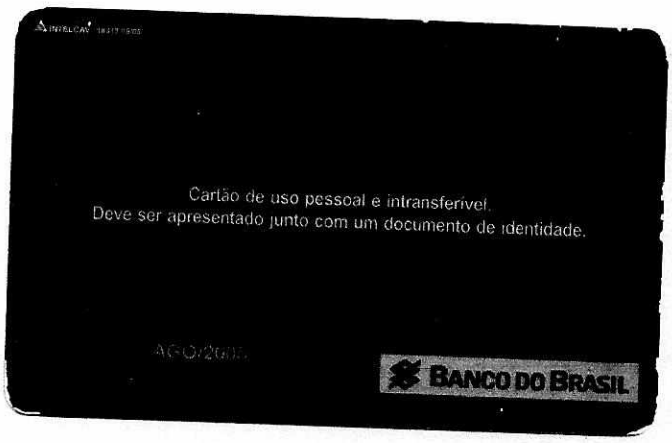
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2011

BANCO DO BRASIL


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/18
Folha 025
Assinatura

CAIXA VISA

Fatura Mensal

Número do Cartão

4009 70XX XXXX 3480

Atendimento a Clientes: 4001 4425
Demais Localidades: 0800 7284425

Vencimento da Fatura	Total da Fatura	Pagamento Mínimo
09/09/10	R$ **-242,69**	R$ **0,00**

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total desta fatura. Sobre a diferença incidirão os encargos contratuais que serão demonstrados na próxima fatura.

CTCE PORTO VELHO RO TTO
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
R SERINGUEIROS 2018
NOVO ESTADO
OURO PRETO DO O RO M 087
76920-000

Vencimento
09/09/2010
ORG 019

720003133045429 00000053792 30 310810

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US$	Crédito/ Débito R$
09/08	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			275,00-
04/08	COMPRA LANCADO A MAIOR			297,48+
09/08	**OBRIGADO PELO PAGAMENTO**			**275,00+**
Subtotal Nacional				**297,48+**
DAVID A DE OLIVEIRA		**Nº 4009 70XX XXXX 3480**		
Movimentações nacionais				
04/08	MERCADOPAGO 3 01/12	SANTANA DE PA		24,79-
13/08	AUTO POSTO JAPONESA	OURO PRETO DO		30,00-
Subtotal Nacional				**54,79-**
Total Nacional				**242,69+**
Total da Fatura				**242,69+**

Encargos

Contratuais sobre o saldo financiado de 10/08 a 09/09 10,90 %

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/10
Folha 026
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 463.692 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/1991

NOME GILVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Odete Ribeiro de Oliveira
Tereza Lemes Soares

NATURALIDADE Ataléia-MG DATA DE NASCIMENTO 11/04/1971.

DOC ORIGEM Nasc.10316/Fls.276-v/Lv.A-12/Exp. Ataléia-MG 23/07/1991.

CPF 422.125.452-15

Maria Alaíde dos Santos Araújo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.06

POLEGAR DIREITO

Gilvan Ribeiro de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
422125452 15

NOME COMPLETO
GILVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
11.04.71

ASSINATURA
x Gilvan R.beiro de Oliveira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

02.5.01.01 / 5
21 / 06 / 91
A.R.F. - JI-PARANÁ - R

Raimundo Ronaldo de Amorim
Ag. Adm. A.R.F. JI-PARANÁ/RO
Mat. 5.925.338-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CRF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 396/10
Folha 027
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 396/10
Folha 038
Assinatura

CERON 4 MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.
Sistema Eletrobrás

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 B1 0102600

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)
603021-1

SILVAN RIBEIRO OLIVEIRA
R. VITAL BRASIL 0270
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 603021-09-0-0 CONTA: 020-018-07-008-000080

Mês faturado	SET/2010		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	06/09/2010		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	5674	06/09/2010	Medidor kWh	KWH - MRB05817937	
Leitura anterior	5560	07/08/2010	Constante	1,0000	
Dias de consumo	030		Média trimestral kWh	112	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	114	
Próxima leitura	04/10/2010				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
AGO/10	113	JUN/10	104	ABR/10	110	FEV/10	98
JUL/10	119	MAI/10	122	MAR/10	120	JAN/10	94

TARIFA FAIXA CONSUMO 114 kWh A R$ 0,411214 =	46,87
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)	3,69
2A. VIA PEDIDO CONSUMIDOR	1,72
MULTA POR ATRASO	0,85
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	0,40
PIS 1,00847% (R$) = 0,47	
COFINS 4,64507% (R$) = 2,17	

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):
Distribuicao = 14,09 Energia = 19,13
Transmissao = 0,00 Encargos = 3,05
Tributos = 10,60

CADASTRO DE MESARIO VOLUNTARIO,INICIO:08/07 WWW.TRE-RO.GOV.BR
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 67F3.E8B3.6337.17CC.3DD4.8DD4.C586.25BD

* * * * * * * * * REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA * * * * * * *
EM 27/08/2010, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEITARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 21/09/2010.
08/10 50,85

TARIFA: Reajuste medio, menos 19,66% - Res. ANEEL 910, de 24/11/2009.

Vencimento	Total a Pagar R$
13/09/2010	53,53

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES 07/2010
DATA DE REF.:

	DIC:	FIC:	DMIC:
	16,00	8,00	8,00
APURADO	0,25	1,00	0,25

Base de cálculo: 46,87 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção:
ICMS incluído no valor da tarifa: 7,96
Valor total do ICMS : 7,96

CERON
Sistema Eletrobrás
B1 0102600

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66
INSC. EST. 00000000255637

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL A PAGAR - R$
603021-1	53,53

Mês faturado	Vencimento
SET/2010	13/09/2010

83630000000 4 53530020000 8 000000000603 1 02110910008 7